

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.451,

DE 20 DE JULHO DE 1988.

“Cria Unidade Escolar de 1º e 2º
Graus em Japeri e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, por seus represen-
tantes legais, decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada na estrutura
da Secretaria Municipal de Educação
1 (uma) Unidade Escolar em Japeri,
denominada Colégio Municipal Ary
Schiavo, com Diretórias distintas pa-
ra cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º — Ficam criados 2 (dois)
Cargos em Comissão, Símbolo CC-2,
atribuídos aos Diretores; 2 (duas) Fun-
ções Gratificadas, Símbolo FG-1 de
Secretário e 2 (duas) Funções Gratifi-
cadas, Símbolo FG-1, de Inspetor de
Disciplina, para os cursos de 1º e 2º
Graus da Unidade Escolar criada pelo
artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
20 de julho de 1988

Projeto n.º 48 / 88.

Moens. 18/88

Publicado 21 / 07 / 88

U. Gentual.